



Estado do Pará
Governo Municipal de Garrafão do Norte
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO



Portaria nº 090802/23

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 2023090802

Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 26_2023

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ATENDER OS ESTUDANTES DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE GARRAÃO DO NORTE COM RECURSOS E REPASSADOS PELO GOVERNO DO ESTADO, DE ACORDO COM O REAJUSTE CONCEDIDO PELA SEDUC.

O(a) Sr(a) MANOEL VALTERLI ALMEIDA DE LIMA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO, como CONTRATANTE e F G DA SILVA MELO EIRELI como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) MARIA ANTONIA DE SOUSA MACENO, CPF nº 740.998.172-53, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade,



Estado do Pará
Governo Municipal de Garrafão do Norte
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO



eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GARRAÃO DO NORTE - PA, 09 DE AGOSTO DE 2023.

MANOEL VALTERLI ALMEIDA DE LIMA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
GESTOR(A) DO CONTRATO